



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI N° 779/2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos oriundos do Programa do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde – COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS no valor de R\$ 15.507,24 (Quinze mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) por excesso de arrecadação na fonte 495 no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

### 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

#### 07.001 – Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.10012-085 – Programa Compensação Especificidades Regionais

2254-3390.30.00.00-3-1-495 – Material de Consumo	R\$ 5.907,24
2255-3390.35.00.00-3-1-495 – Serviços de Consultoria	R\$ 4.800,00
2256.3390.36.00.00-3-1-495 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R\$ 2.400,00
2257.3390.39.00.00-3-1-495 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.400,00

**TOTAL**

**R\$ 15.507,24**

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 01 de julho de 2008.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO DE GUARAPUAVA

Nº 2304 de 03/07/08

Resp. 